



UBATUBA



TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 126/2023 - PROCESSO 189/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG 14.320.294 SSP/SP e do CPF/MF nº 019.575.268-66 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PREDBRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Benedito Felipe de Oliveira, 155, casa 2, bairro Silop CEP 11.690-614, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.192.150/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO FÁBIO VIEIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.345.709-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 433.289.288-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de dezembro de 2023, com **Ordem de Serviço assinada em 02 de janeiro de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de reforma da CEI Sumaré, para atendimento de creche, no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de material, equipamentos máquinas e mão de obra”**, para Prorrogação em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência final de 31 de agosto de 2024 para 28 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 30/08/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 02 SET. 2024


JOSÉ CARLOS FIRME
 Secretária Municipal de Educação

DocuSigned by:

 4E588A96D18C43C...
PREDBRASIL CONSTRUTORA LTDA
 Representante Legal

Testemunhas:


Leticia Alves Dionisio
 Agente Administrativo
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
 RG 06.672.433-7


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
 RG 44.632.528-4

